



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

### RESOLUÇÃO Nº 15/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

*Aprova retificação do Edital do processo seletivo para ingresso, em 2018, nos Cursos Técnicos Subsequentes do Colégio Técnico (COLTEC) da UFMG.*

O DECANO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Reitor em exercício, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE):

Art. 1º Aprovar retificação do Edital referente às normas do processo seletivo para ingresso, em 2018, nos Cursos Técnicos Subsequentes ofertados pelo Colégio Técnico (COLTEC) da UFMG, conforme anexo a esta Resolução.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor José Marcos Silva Nogueira  
Decano do Conselho Universitário,  
no exercício da Presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



**ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 15/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2018 PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO COLÉGIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (COLTEC/UFMG)**

A Universidade Federal de Minas Gerais, considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública, bem como os critérios de conveniência e de oportunidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR o Edital do Processo Seletivo 2018 para Cursos Técnicos Subsequentes do Colégio Técnico, alterando os itens 2.4.7, 6.7.1 e 6.7.2.

**ONDE SE LÊ:**

2.4.7. O candidato que fizer opção por uma das Modalidades descritas nos itens 2.4.5.a, 2.4.5.c, 2.4.5.e e 2.4.5.g, deverá, obrigatoriamente, se submeter à Perícia Médica no dia 9 de novembro de 2017, das 9h às 17h, na sede da Copeve/UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Unidade Administrativa III, 2º andar, *Campus Pampulha da UFMG – Belo Horizonte/MG.*

6.7.1. Para ter esse direito, o candidato deverá, obrigatoriamente, submeter-se a Exame Médico no dia 9 de novembro de 2017, das 9h às 17h, na sede da Copeve/UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Unidade Administrativa III, 2º andar, *Campus Pampulha da UFMG – Belo Horizonte/MG.*

6.7.2. Apenas o candidato que reside fora de Belo Horizonte e região metropolitana e que não se candidatou à vaga de pessoa com deficiência, poderá enviar laudo médico por fax (31 3409-4180) ou pelos Correios, via SEDEX, para o endereço acima citado, até o dia 3 de novembro de 2017.

**LEIA-SE:**

2.4.7. O candidato que fizer opção por uma das Modalidades descritas nos itens 2.4.5.a, 2.4.5.c, 2.4.5.e e 2.4.5.g, deverá, obrigatoriamente, se submeter à Perícia Médica **a ser realizada no Departamento de Atenção à Saúde do Trabalhador (DAST/UFMG) – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Unidade Administrativa II, Campus Pampulha da UFMG – Belo Horizonte/MG, no dia 9 de novembro de 2017, conforme horário pré-estabelecido e publicado a partir do dia 7 de novembro de 2017 na página eletrônica da Copeve – [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve).**



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

- 6.7.1. Para ter esse direito, o candidato deverá, obrigatoriamente, submeter-se a Exame Médico a ser realizada no Departamento de Atenção à Saúde do Trabalhador (DAST/UFMG) – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Unidade Administrativa II, Campus Pampulha da UFMG – Belo Horizonte/MG, no dia **9 de novembro de 2017**, conforme horário pré-estabelecido e publicado a partir do dia 7 de novembro de 2017 na página eletrônica da Copeve – [www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve).
- 6.7.2. Apenas o candidato que reside fora de Belo Horizonte e região metropolitana e que não se candidatou à vaga de pessoa com deficiência, poderá enviar laudo médico por fax (31 3409-4180) ou pelos Correios, via SEDEX, para a Sede da Copeve – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha – Unidade Administrativa III, Campus Pampulha da UFMG – Belo Horizonte/MG, até o dia **3 de novembro de 2017**.

Art. 2º Todos os demais itens do Edital do Processo Seletivo 2018 para Cursos Técnicos Subsequentes do Colégio Técnico da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) mantêm-se inalterados.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.